



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

PUBLICADO

João de Irati

EM 20-2710612008

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2768

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 40.500,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2008, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	10.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Classificação Funcional	1802 08.243.0801.2.816	Convênio FIA – Equipamentos de Informática

Unidade Orçamentária	10.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Classificação Funcional	1000 08.243.0801.2.817	Convênio FIA – Equipamentos de Informática - contrapartida

Unidade Orçamentária	07.01	Departamento de Ensino Fundamental
Classificação Funcional	1178 12.361.1201.2.818	Manutenção da Merenda Escolar

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	10.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Classificação Funcional	1802 08.243.0801.2.816	Convênio FIA – Equipamentos de Informática
Natureza da Despesa	4490.5200,	Equipamento e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

Unidade Orçamentária	10.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Classificação Funcional	1000 08.243.0801.2.817	Convênio FIA – Equipamentos de Informática - contrapartida
Natureza da Despesa	4490.5200	Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.500,00

Unidade Orçamentária	07.01	Departamento de Ensino Fundamental
Classificação Funcional	1178 12.361.1201.2.818	Manutenção da Merenda Escolar
Natureza da Despesa	3390.3200	Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 35.000,00



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) referente ao excesso de arrecadação ocasionado pelo recebimento de recursos do convênio e o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 03 de junho de 2008.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal